

LEI Nº 778

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo;


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu V E T O a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada ANGELO CASAGRANDE a ponte que liga a Rua Moura e a Rua Vereador Anísio Novaes nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de junho de 1979

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS PIASSI  
Prefeito Municipal